

QUINTA-FEIRA,
23 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 11.377

Classificados
Publicidade Legal

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2025.
O MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO, torna público que às 08 (oito) horas do dia 06 de novembro de 2025, na plataforma BILL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Tênis escolar	1100	R\$ 126.753,00	30 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Olinto – Paranaíba – PR ou no site eletrônico da Prefeitura de Antonio Olinto e na plataforma BILL Compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Antonio Olinto, 22 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025.
CONTRATANTE: Município de Quina do Sol, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Solange Mazzoni, nº 259, inscrito no CGC/MF nº 76.950.047/0001-88, neste ato representado pelo (a) Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções; Leonardo Lazaretti Romeo, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.850.210-1 e do CPF/MF nº 031.352.519-69, e
CONTRATADA: Della Industria e Comércio Ltda.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO. CONTENDO: PLAYGROUND E PAISAGISMO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.
VALOR: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Outubro de 2025.
FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.
Quinta do Sol, 22 de Outubro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU
Prefeito Edvaldo Galdino de Andrade - 21 - Fone: (44) 3831-8100
CNPJ: 00.076.334/0001-25 - CEP: 87.250-000 Peabiru - Paraná
EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2025.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025.
PROC. ADM. N° 163/2025 - PMP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS.

Itens Sociais CNPJ n° 00.076.334/0001-25 Valores Homologado

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.041,30 (duzentos e setenta e cinco mil e quarenta e um reais e trinta centavos).

VALIDADE: 12 meses

Peabiru-Paraná, 22 de outubro de 2025.

ESCRITÓRIO PINHEIRO
Trate diretamente com o proprietário

Aluga-se:

Antiga instalação da Clínica Dr. Antônio Corpa, 8 salas mais recepção. Av. Manoel Mendes de Camargo ao lado da Auto Peças Mazzo.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 / 99833-4808

RADIADORES MODELO

46 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca

Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e

Mangueiras



RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e
Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



tel (44) 3523-3995
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR

ATENÇÃO!

Informamos que no dia 23, em cumprimento ao Plano de Ação de Emergência (PAE) e como medida preventiva, serão realizados testes sonoros das sirenes localizadas na Zona de Auto Salvamento da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Mourão (Usina Mourão).



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 16.368.928/0001-22

Rua Guadalupe, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: pre@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE LICITAÇÃO - Republicado

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 292/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2025

CONTRATANTE: Município de Mamboré/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA FCTA MUNICIPAL DE MAMBORÉ/PR, VISANDO GARANTIR A CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO.

A LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME'S, EPP'S E ME'S, CONFORME ART. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014, COM PRIORIDADE REGIONAL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 336.429,69 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos reais e oitenta e nove centavos).

DATAS RELATIVAS AO CERTAME

Recebimento das propostas/documentos: Até às 09h55min do dia 07/11/2025 Sessão pública/lançamento: As 09h00min do dia 07/11/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

ENDERECOS:

Local da realização da sessão: <https://bit.ly/mbr>
E-mail oficial: licitacoes@mambore.pr.gov.br
Telefone: (44) 3563-8000

LOCAIS DE PUBLICAÇÃO:

• Portal Nacional de Contratações Públicas

• Portal de Transparéncia do Município - <https://Mamboré.atende.net/portaltransparencia/>

• Diário Oficial do Município - Diário Oficial Eletrônico

• Mural das Licitações Municipais - www.tca.gov.br

• Jornal de circulação local - Jornal Tribuna do Interior

Mamboré, 21 de outubro de 2025.

MAURO AUGUSTO DA ROCHA
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CNPJ n. 78.069.143/0001-47

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

PROCEDIMENTO N° 125/2025

DISPENSA N° 041/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantá, nº. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Elza Aparecida da Silva.

CONTRATADA: A empresa TOPO SERVICOS DE MEDICOES E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 37.314.421/0001-05, com sede à Rua Santa Catarina, nº. 1590, bairro Centro, em Campo Mourão, Paraná, CEP 87.030-410, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. Eldane de Rocha Oliveira.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SEGUINHOS SERVIÇOS, VISANDO SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS: 1. ENSAIOS DE CBR/ISC (ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA) NA ESTRADA PARA A GRUTA 2. LEVANTAMENTO PLANILHATIMÉTRICO CADASTRAL (LPC) DA ESTRADA RURAL (1,40 KM) E DE UM TERRENO COM 700 M², A FINALIDADE É SUBSIDIAR OS PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO DA REFERIDA ESTRADA E DE EDIFICAÇÃO NO TERRENO.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços/entregar os produtos, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR TOTAL: R\$ 14.713,56 (quatorze mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.000.15.452.0026.0085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO 33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 22 de outubro de 2025.

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR

(44) 99162-1733

DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

(44) 99162-1733

Lance no Leilão

Sindiempresarial PR
Campo Mourão e Região

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO
CNPJ 80.611.965/0001-50

ELEIÇÕES SINDICAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 26 (vinte e seis) de Novembro de 2026, no período de 09h00 às 15h30min, na Av. Irmão Pereira, 963, 2º andar, Centro Empresarial Cidade em Campo Mourão – PR, serão realizadas eleições para composição da nova diretoria do SINDIEMPRESARIAL – SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO, seu Conselho Fiscal e Delegados representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, efetivos e suplentes, para o mandato a vigorar de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2030. Caso não seja obtido quórum em primeira convocação, será realizada em 28 (vinte e oito) dias para o registro das chapas, que será contado a partir da data de publicação deste Edital.

O requerimento para registro das chapas, acompanhado de todos os documentos exigidos do Regulamento Eleitoral, será dirigido a Comissão Eleitoral.

A secretaria da Entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira, onde se encontrará à disposição dos interessados, pessoas habilitadas para atendimento e informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo.

Encerrado o prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral fará publicar, a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo meio de divulgação já utilizada para o Edital de Convocação das Eleições e declarará aberto o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação de candidaturas ou chapas.

O processo eleitoral será conduzido de acordo com as regras estabelecidas pelo Estatuto e Regulamento Eleitoral.

Campo Mourão 20 de Outubro de 2025

Nelson José Bizoto
Presidente

Avenida Irmão Pereira, 963 / 1º andar - Sala 5/6 - Centro Empresarial Cidade em Campo Mourão - Paraná - CEP 87.031-010 - TEL 44 3525-1437 | sind.empresarial@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.020.460/0001-43

RUA REINALDO MACHIAVELLI, nº 202 – FONE/FAX (42)3533-1222 – CEP 83.980-000 – ANTONIO OLINTO – PARANÁ

24/10/2021

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2025

A Prefeitura Municipal de Antônio Olinto torna público, que realizará licitação sob modalidade Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para os seguintes produtores rurais: ADILSON JOSE FERREIRA com o valor total de R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais), SIMONE NIZER com o valor total de R\$ 38.873,50 (trinta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), DOURIVAL GRITEN DE OLIVEIRA com o valor total de R\$ 31.612,50 (trinta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleitoral Galidino de Andrade, 21 - Fone/Fax (44) 3531 - 8101
CNPJ - 75.370.000/0001-17 - CEP - 87250-000 Peabiru - Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Art. 71, IV, da Lei n° 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 106/2025

Objeto: Credenciamento de clínica ou hospital veterinário para atendimento às demandas do Município, referentes aos animais em situação de rua.

Pelo presente instrumento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 em favor da empresa BASSANI & SPERTI - SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.916.145/0001-54, com sede à Avenida Curitiba, nº 763, Centro, Município de Peabiru-PR, CEP 87.250-000, pelo valor total de R\$ 274.958,90 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), nos termos do art. 71, inciso IV, da referida lei.

A homologação da presente Inexigibilidade de Licitação é realizada em conformidade com o art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manfestação da Comissão de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa adjudicatária fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no órgão oficial do Município.

Peabiru, 22 de outubro de 2025.

Jose Marcos Gonçalves Lopes

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21;

II - Que considerando a informação de que o artista não poderá cumprir com o contrato, e que será futuramente contratado outro artista, decide assim pela anulação "sem prejuízo da abertura de novo processo administrativo pela modalidade adequada";

RESOLVE:

I - TORNAR PÚBLICA a Anulação do procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de Licitação n° 097/2025, ficando assegurado aos interessados, o disposto no artigo 71, III, da Lei 14.133/21.

II - Publique-se.

Mamboré, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – PARANÁ

DELIBERAÇÃO N° 05/2025 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Esperança – PR para o período de 2025 a 2035.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Esperança – PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 338/2009, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, articular e implementar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

CONSIDERANDO a realização de estudos, diagnósticos e debates junto às entidades, órgãos públicos e sociedade civil organizada, que subsidiarão a elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2025/2035;

CONSIDERANDO a aprovação do referido plano na reunião ordinária do CMDCA, conforme Ata datada de 21/10/2025, realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Esperança – PR, para o período de 2025 a 2035, como instrumento norteador das políticas públicas destinadas à garantia integral dos direitos da população de crianças e adolescentes.

Art. 2º – O CMDCA, em parceria com o Poder Público Municipal e a sociedade civil, acompanhará, avaliará e revisará a execução das metas e ações previstas no referido plano.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no órgão oficial do Município.

Boa Esperança – PR, 22 de outubro de 2025.

LUCÍLIA DE FREITAS MENEZES

Presidente do CMDCA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.

MAMBORÉ, 22 de outubro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.